



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº085/94 DE 08/11/94 =
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", com emenda, e eu PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, "SANCIONO" a seguinte,

L E I

Art. 1º)- O Orçamento do Município de Ibaíti, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1995, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$15.968.500,00** (quinze milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º)- A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 14.250.500,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	R\$ 637.500,00
RECEITAS PATRIMONIAIS.....	R\$ 148.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS.....	R\$ 71.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$13.147.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 247.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.718.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R\$ 501.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 121.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 1.089.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 7.000,00

T O T A LR\$ 15.968.500,00

Art. 3º)- A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL.....R\$ 639.000,00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO.....	R\$ 296.500,00
ASSESSORIA E PLANEJAMENTO.....	R\$ 24.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 1.774.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.....	R\$ 832.000,00
DEPTO OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS.....	R\$ 6.823.000,00
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.....	R\$ 1.069.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 4.352.000,00
DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	R\$ 23.000,00
DEPTO DE AGROPEC. E ABASTECIMENTO.....	R\$ 136.000,00

T O T A LR\$ 15.968.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

Art. 4º)- Segundo as Categorias Econômicas, a Despesa está fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 11.255.500,00
DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$ 10.244.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 1.011.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 4.713.000,00
INVESTIMENTOS.....	R\$ 4.450.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	R\$ 42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 221.000,00
T O T A L.....	R\$ 15.968.500,00

Art. 5º)- O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964, fica autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais observados os limites de capacidade de endividamento do Município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil, até o limite de **R\$1.480.000,00** (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 6º)- Esta Lei entrará em vigor a 1º (primeiro) de janeiro de 1995, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (08/11/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO


WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR FINANCEIRO